



Ata de Registro de Preços nº 006/2022

Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação, conforme resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, que celebram a Prefeitura Municipal de Valença e a empresa abaixo qualificada:

A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 679.334.677-68 e Carteira de Identidade n.º 05414271-6 - IFP, residente e domiciliado na Rua Antônio Stivanin, nº 416, Bairro Monte D'Ouro, Valença/RJ, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 14.897.562/0001, situado na Avenida Embaixador Paschoal Carlos, nº 896 – Paty do Alferes/RJ, representada neste ato por Felipe Maurity Rodrigues de Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº 28.386.054-2 e CPF nº 164.619.127-70, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 002/2022, fundamentado no processo administrativo nº **15.566/2021**, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

2.1- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem as quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7 do Decreto Municipal nº 258, de 05/12/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1- Os preços a serem praticados pelo fornecedor são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública de Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 002/2022, realizado em 02/02/2022, nas condições abaixo:

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Unid	Abraçadeira de metal tipo copo de 1"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS	R\$ 1,95	R\$ 195,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente
Vivian Jahchan Marques Gaspar
Data: 22/03/2022 11:47:03-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

□

				DE CONSTRUÇÃO O EIRELI		
02	100	Unid	Abraçadeira de metal tipo copo de 1.1/2"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 1,63	R\$ 163,00
03	100	Unid	Abraçadeira de metal tipo copo de 1.1/4"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 1,70	R\$ 170,00
05	100	Unid	Abraçadeira de metal tipo copo de 3/4"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 1,33	R\$ 133,00
06	100	Unid	Abraçadeira de metal tipo U de 1"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 0,55	R\$ 55,00
07	100	Unid	Abraçadeira de metal tipo U de 1.1/2"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 0,85	R\$ 85,00
08	100	Unid	Abraçadeira de metal tipo U de 1.1/4"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 0,85	R\$ 85,00
09	100	Unid	Abraçadeira de metal tipo U de 1/2"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 0,42	R\$ 42,00
10	100	Unid	Abraçadeira de metal tipo U de 3/4"	KELVIN COMÉRCIO	R\$ 0,42	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente
Vivian Jahchan Marques Gaspar
Data: 22/03/2022 11:41:33-0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>

				DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		R\$ 42,00
42	100	Sacos	Argamassa Cimentcola Piso Sobre Piso Interno 20kg	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
45	500	Unid	Assentos sanitários adulto	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
62	35	Unid	Bucha de redução com rosca 1" x 3/4"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 1,99	R\$ 69,65
63	20	Unid	Bucha de redução com rosca 2" x 1.1/2"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 18,00	R\$ 360,00
66	80	Unid	Bucha de redução longa p/ esgoto 100 x 75 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 9,90	R\$ 792,00
67	50	Unid	Bucha de redução longa p/ esgoto 150 x 100 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
70	50	Unid	Bucha de redução soldável curta 25 x 20 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 0,48	R\$ 24,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente
Vivian Jahchan Marques Gaspar
Data: 22/03/2022 11:40:01-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

□

88	500	Peça	Caibro de madeira com medidas mínimas 5 x 5 cm x 6 mt	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 57,60	R\$ 28.800,00
93	10	Unid	Caixa d'água tanque de polietileno c/ tampa de rosca 2500 L	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 1.449,00	R\$ 14.490,00
94	05	Unid	Caixa d'água tanque de polietileno c/ tampa de rosca 5000 L	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 2.449,00	R\$ 12.245,00
96	30	Unid	Caixa de gordura redonda 300 mm x 400 mm x 50 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
97	30	Unid	Caixa sifonada PVC c/ grelha quadrada 100 x 100 x 40 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 7,85	R\$ 235,50
101	50	Unid	Calha sobrepor 2 X 40W, sem grade. Corpo: chapa de aço fina Frio	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 24,75	R\$ 1.237,50
103	10	Unid	Canaleta branca com divisória para sistema X com fita dupla face nas medidas 20 x 10 x 2000 mm, caixa com 25 unidades	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 7,99	R\$ 79,90
110	30	Unid	Cap c/ rosca 1"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE	R\$ 4,75	R\$ 142,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente

Vivian Jahchan Marques Gaspar

Data: 22/03/2022 11:38:10-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

□

				CONSTRUÇÃO EIRELI		
127	10	Unid	Controle para ventilador com interruptor de embutir 127 Volts	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 19,80	R\$ 198,00
130	10	Unid	Curva PVC com rosca 1.1/4" 90°	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 25,99	R\$ 259,90
148	60	Unid	Curva soldável 40 mm x 45°	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 5,90	R\$ 354,00
149	50	Unid	Curva soldável 40 mm x 90°	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 10,80	R\$ 540,00
162	10	Unid	Dobradiça cromada reforçada para porta 3" x 2.1/2" com anel	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 20,00	R\$ 200,00
168	10	Unid	Espátula de aço 4" com cabo plástico	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 4,96	R\$ 49,60
170	15	Unid	Fechadura cilíndrica de sobrepor para portão	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 51,00	R\$ 765,00
183	50	Unid	Joelho LR azul solda/rosca c/ bucha de latão 32 mm x 3/4" x 90°	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E	R\$ 11,89	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico gov.br

Documento assinado digitalmente
Vivian Jahchan Marques Gaspar
Data: 22/03/2022 11:36:05-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

□

				MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		R\$ 594,50
188	60	Unid	Joelho PVC com rosca 1" x 90°	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 4,90	R\$ 294,00
190	60	Unid	Joelho PVC esgoto 40 mm x 45° sem anel	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 1,99	R\$ 119,40
203	60	Unid	Joelho PVC soldável 32 mm x 45°	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 3,99	R\$ 239,40
205	50	Unid	Joelho PVC soldável 40 mm x 45°	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 6,40	R\$ 320,00
207	50	Unid	Joelho PVC soldável 50 mm x 45°	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 6,50	R\$ 325,00
209	40	Unid	Junção PVC com rosca de 1.1/2"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
210	60	Unid	Junção PVC simples de 50 mm para esgoto	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 8,10	R\$ 486,00
225	30	Unid	Luva LR azul 25 x 1/2" com bucha de	KELVIN	R\$ 3,45	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico gov.br

Documento assinado digitalmente
Vivian Jahchan Marques Gaspar
Data: 22/03/2022 11:32:53-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

□

			latão	COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI		R\$ 103,50
227	30	Unid	Luva LR azul 32 x 1" com bucha de latão	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 15,20	R\$ 456,00
230	25	Unid	Luva PVC de correr com anel 50 mm para esgoto	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 8,00	R\$ 200,00
239	60	Unid	Luva PVC de redução com rosca 3/4" x 1/2"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 3,10	R\$ 186,00
241	60	Unid	Luva PVC de redução esgoto 100 x 75 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 11,00	R\$ 660,00
244	50	Unid	Luva PVC de redução soldável 32 x 25 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 2,34	R\$ 117,00
245	30	Unid	Luva PVC de redução soldável 40 x 32 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 3,09	R\$ 92,70
247	60	Unid	Luva PVC de redução soldável 60 x 50 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 9,00	R\$ 540,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico gov.br

Documento assinado digitalmente
Vivian Jahchan Marques Gaspar
Data: 22/03/2022 11:31:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

□

248	80	Unid	Luva PVC mista solda/rosca 20 mm x 1/2"	O EIRELI KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 0,99	R\$ 79,20
254	80	Unid	Luva PVC roscável 1.1/2"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 9,90	R\$ 792,00
255	40	Unid	Luva PVC roscável 1.1/4"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 8,46	R\$ 338,40
257	50	Unid	Luva PVC roscável 1"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 2,85	R\$ 142,50
259	100	Unid	Luva PVC soldável 20 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 0,55	R\$ 55,00
269	20	Unid	Nípel PVC de 2"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 1,71	R\$ 34,36
271	100	Unid	Parafuso com bucha S10 para fixação de lavatório	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 0,66	R\$ 66,00
273	500	Unid	Parafuso de fenda reta para bucha S10 - 5,5 x 50 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS	R\$ 0,40	R\$ 200,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente
Vivian Jahchan Marques Gaspar
Data: 22/03/2022 11:29:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

				DE CONSTRUÇÃ O EIRELI		
274	500	Unid	Parafuso de fenda reta para bucha S7 - 4,2 x 40 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	R\$ 0,23	R\$ 115,00
275	500	Unid	Parafuso de fenda reta para bucha S8 - 4,8 x 40 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	R\$ 0,40	R\$ 200,00
276	100	Unid	Parafuso galvanizado para telha 5/16" x 110 mm com arruela e borracha de vedação	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	R\$ 1,10	R\$ 110,00
288	25	Unid	Plug PVC roscável 3/4"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	R\$ 0,93	R\$ 23,25
290	50	Unid	Porta de madeira lisa 0,60 x 2,10 para interior para pintura	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
292	50	Unid	Porta de madeira lisa 0,80 x 2,10 para interior para pintura	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	R\$ 97,50	R\$ 4.875,00
293	10	Unid	Porta de madeira lisa 0,90 x 2,10 para interior para pintura	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃ O EIRELI	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
299	10	Kg	Prego 15 x 21 com cabeça	KELVIN COMÉRCIO	R\$ 14,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico gov.br

Documento assinado digitalmente
Vivian Jahchan Marques Gaspar
Data: 22/03/2022 11:28:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

				DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI		R\$ 140,00
333	100	Unid	Rolo de espuma 23 cm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 6,50	R\$ 650,00
337	50	Unid	Sarrafo de cedrinho aparelhado com medidas mínimas 9,5	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 11,50	R\$ 575,00
338	50	Unid	Sarrafo de cedrinho aparelhado com medidas mínimas 14,5	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 11,20	R\$ 560,00
340	50	Unid	Sarrafo de pinus 10 x 2 cm x 3 mt	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 8,40	R\$ 420,00
341	50	Unid	Sarrafo de pinus 15 X 2 cm 3 mt	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 12,20	R\$ 610,00
342	100	Lata	Selador pva para parede 18 litros	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
344	15	Unid	Silicone transparente de 50 gr	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 4,50	R\$ 67,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente
Vivian Jahchan Marques Gaspar
Data: 22/03/2022 11:26:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

□

346	60	Unid	Spud de silicone 40 x 2" para vaso sanitário	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 3,45	R\$ 207,00
347	05	Unid	Suporte p/ cadeado 25 mm de largura	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 5,00	R\$ 25,00
360	50	Unid	Te PVC c/ rosca 1/2"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 2,10	R\$ 105,00
362	50	Unid	Te PVC c/ rosca 3/4"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 2,90	R\$ 145,00
364	30	Unid	Te PVC c/ rosca redução 3/4" x 1/2"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 5,00	R\$ 150,00
365	60	Unid	Te PVC para esgoto 100 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 12,85	R\$ 771,00
366	50	Unid	Te PVC para esgoto 40 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 2,83	R\$ 141,50
367	60	Unid	Te PVC para esgoto 50 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE	R\$ 6,15	R\$ 369,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente
Vivian Jahchan Marques Gaspar
Data: 22/03/2022 11:22:51-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

□

				CONSTRUÇÃO EIRELI		
369	50	Unid	Te PVC reduzido p/ esgoto 100 x 50 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 12,50	R\$ 625,00
370	50	Unid	Te PVC reduzido p/ esgoto 100 x 75 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 16,00	R\$ 800,00
371	80	Unid	Te PVC soldável 20 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 0,75	R\$ 60,00
372	60	Unid	Te PVC soldável 25 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 0,85	R\$ 51,00
373	70	Unid	Te PVC soldável 32 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 4,10	R\$ 287,00
375	50	Unid	Te PVC soldável 50 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 8,12	R\$ 406,00
402	30	Unid	Torneira de metal de parede com filtro acoplado, bica alta, de parede 1/2"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
405	100	Unid	Trincha de seda 2"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E	R\$ 3,40	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

Documento assinado digitalmente
Vivian Jahchan Marques Gaspar
Data: 22/03/2022 11:20:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br

				MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		R\$ 340,00
406	100	Unid	Trincha de seda 3"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 8,90	R\$ 890,00
407	100	Unid	Trincha de seda 4"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
408	100	Unid	Trincha de seda 1"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 3,40	R\$ 340,00
431	50	Unid	União PVC soldável de 25 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 6,20	R\$ 310,00
433	30	Unid	União PVC soldável de 40 mm	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 19,50	R\$ 585,00
439	50	Unid	Válvula de metal cromado p/escoamento corpo longo p/ lavatório sem ladrão de 7/8"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 14,50	R\$ 725,00
440	10	Unid	Válvula de retenção pé de crivo metal com cesto rosca de 1.1/2"	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 84,50	R\$ 845,00
444	20	Unid	Válvula de retenção vert. Metal roscavel	KELVIN	R\$ 58,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente
Vivian Jahchan Marques Gaspar
Data: 22/03/2022 11:18:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

			1”	COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI		R\$ 1.160,00
448	30	Unid	Vaso sanitário branco infantil	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
449	30	Unid	Vela com carvão ativado p/ filtro acoplado na torneira p/ pia	KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO O EIRELI	R\$ 13,50	R\$ 405,00

2.2- Nos preços fixados estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, transporte, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

4.3- Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.



4.4- Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar as demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura procederá a revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6- O beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a comunicar a variação de preços quando este se posicionar abaixo do preço registrado.

4.7- Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1- A aquisição dos produtos pela Prefeitura será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades e nas quantidades que vier a solicitar formalmente.

5.2- Os locais de entrega são os estabelecidos no Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

5.3- Os produtos, objeto desta Ata, serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceitos definitivamente após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

5.4- O licitante vencedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados.

5.5- Os licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.6- A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos e/ou informações referentes aos produtos ofertados, bem como inspecionar, através dos órgãos competentes da Administração, o estabelecimento do licitante vencedor.

5.7- O licitante vencedor será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos produtos a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



5.8- O recebimento dos produtos não configura aceite, o qual ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, devidamente atestado na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

6.1.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP.

6.1.2- Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

6.1.3- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

6.1.4- Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1- Ter conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições.

7.2- Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados.

7.3- Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

7.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato decorrente do SRP, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.5- Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador.

7.6- Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a firmar o Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1- DO CONTRATANTE

8.1.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital.



- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

8.2- DA CONTRATADA

8.2.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

8.2.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

8.2.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

8.2.4- Caberá ainda a Contratada:

- a) Fornecer produto novo, de primeiro uso, e que esteja na linha de produção atual do fabricante;
- b) Fornecer produtos conforme previsto no Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas neste Edital e na proposta de preços;
- c) Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto da licitação;
- d) Realizar a entrega do objeto da licitação no local indicado no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), por sua conta e risco, sem nenhum ônus para a municipalidade;



- e) Cumprir o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;
- f) Cumprir o prazo de garantia constante de sua proposta;
- g) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante pelo fornecimento do objeto da licitação nas condições pactuadas;
- i) Responder por violações a direito de uso de produtos, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- j) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o objeto da licitação, caso não esteja de acordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito da Instituição;
- k) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pelo Contratante;
- m) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no cumprimento do objeto desta licitação;
- n) Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos na execução do Contrato, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município.

Obs: Os deveres e obrigações da Contratada serão suspensos se o fornecimento for obstado por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação do fornecimento ser comunicado formalmente a Prefeitura Municipal de Valença-RJ, em 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se



de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto nº 10.024/19, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei Federal supracitada, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

9.2- A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

9.3- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, o Contratante, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e, em especial, as seguintes sanções:

9.3.1- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

9.3.2- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

9.4- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

9.5- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

9.6- As multas administrativas e moratórias aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.7- A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis.

9.8- A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 2002.

10.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima mencionadas, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

10.3- O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após sua publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 002/2022.

11.3 – Fica eleito o Foro de Valença-RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Valença – RJ, 21 de Março de 2022.


Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI



Documento assinado digitalmente
Vivian Jahchan Marques Gaspar
Data: 22/03/2022 10:49:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

